



---

---

**DECRETO Nº. 58/2023.**

SÚMULA - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº Lei no 2.322, de 26 de junho de 2023; decreta.

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 597.430,00 (*quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta reais*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 15.782.0004.1024 - Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa - Fr 987.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01445 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 19.427,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e sete reais).

Código reduzido - 01446 - 00987 - 1006/03/99/01/02 - Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa - Fr 987.

Valor R\$ 578.003,00 (quinhentos e setenta e oito reais e três reais).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo provável excesso de arrecadação, por conta do repasse realizado ao Município, através do contrato de repasse nº 939592/2022/MDR/Caixa, devidamente contabilizado na conta de receita 2.4.14.54.01.01.00.00.00 - Convênio 939592/2022/MDR/CAIXA - Intervenções Viárias Perímetro Urbano do Município e 1.3.2.1.01.01.99.64.00.00.00 - Remuneração Depósitos - Convênio 939592/2022/MDR/CAIXA - Intervenções Viárias Perímetro Urbano do Município.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 04 de julho de 2023.

---

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal